

DECISÃO DA MULHER PARA ENTREGA RESPONSÁVEL E LEGAL DA CRIANÇAS PARA ADOÇÃO

III CONBRAPED - Congresso Brasileiro Digital de Atualização em Pediatria, 3^a edição, de 24/07/2023 a 26/07/2023
ISBN dos Anais: 978-65-5465-048-9

CRUZ; Ana Cassia Martins Ribeiro Cruz¹, SANTANA; Cicera Raquel Tavares², TERCAS; Priscilla F. Dominici Tercas³, SILVA; Silvia Martins da Silva⁴, CUNHA; Tamira Mendes⁵, CARDOSO; Tania Crisitina Cardoso⁶

RESUMO

Introdução: ainda hoje busca-se eliminar a violência institucional que ainda é enfrentada por muitas mulheres quando decidem seguir caminhos diferentes dos que tradicionalmente lhes foram impostos. Em 2017, a Lei n.^º 13.507 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para tratar do tema da adoção e previu igualmente o direito da mulher de realizar a entrega legal do recém-nascido sem qualquer constrangimento, garantindo-se o direito ao sigilo do nascimento. O objetivo da legislação foi garantir à gestante a possibilidade de fazer essa entrega respeitando-se a sua decisão de não maternar, ao mesmo tempo em que permite à criança entrar no Cadastro Nacional de Adoção e ser encaminhada para uma família que tenha condições de recebê-la. Metodologia: o método utilizado para coleta de dados foi através de levantamento bibliográfico considerando estudos nas bases de dados MedLine, Lilacs, Scielo, sendo que os descriptores foram: crime, entrega legal, proteção. Objetivo: intenta-se, através desta revisão corroborar com as pesquisas já realizadas que versem sobre essa temática e, reforçar a importância de um da celeridade do acolhimento familiar/ institucional e das gestantes que percorrem o caminho da entrega voluntária de um filho para adoção. Resultados: perante os dados levantados, identificou-se que existem poucos estudos em relação ao tema, não diferente com literaturas específicas do garantir-se à gestante a possibilidade de fazer essa entrega respeitando-se a sua decisão de não maternar, ao mesmo tempo em que permite à criança entrar no Cadastro Nacional de Adoção e ser encaminhada para uma família que tenha condições de recebê-la. Ainda assim, percebe-se que a falta de informação e os preconceitos arraigados na sociedade brasileira contribuem para que a prática da entrega voluntária de crianças para adoção seja mal compreendida. Muitas pessoas acreditam erroneamente que a adoção é uma atitude reprovável, ou associam a maternidade como o único propósito da mulher. Além disso, a ausência de apoio familiar, a falta de recursos financeiros e outros fatores podem levar uma mulher ou um casal a considerar a entrega para adoção como a melhor opção. Conclusão: é importante ressaltar que qualquer que seja a decisão tomada pela mulher ou pelo casal, a lei garante que eles não podem ser submetidos a constrangimento durante o processo de entrega para adoção. Infelizmente, a mídia e outros veículos de comunicação frequentemente retratam a entrega legal como um ato criminoso, o que pode ter consequências prejudiciais tanto para as mulheres que tomam essa decisão quanto para as crianças que são adotadas, bem como para as famílias envolvidas. Para evitar consequências desastrosas, é fundamental divulgar amplamente informações corretas sobre a entrega voluntária para adoção, a fim de prevenir o abandono de crianças e proteger as pessoas habilitadas para a adoção no Sistema Nacional de Adoção (SNA). Além disso, é necessário promover uma mudança de conduta na população brasileira, para que se compreenda que a adoção irregular é prejudicial às crianças e a todos os envolvidos no processo.

PALAVRAS-CHAVE: Crime, Entrega legal, Proteção ao infante

¹ Hospital Universitário Materno Infantil - Ebserh, rosemaryalencar6@gmail.com

² Hospital Universitário Materno Infantil - Ebserh, larissacmq@gmail.com

³ Hospital Universitário Materno Infantil - Ebserh, priscilla.tercas@huufma.br

⁴ Hospital Universitário Materno Infantil - Ebserh, larissadaza@gmail.com

⁵ Hospital Universitário Materno Infantil - Ebserh, tamireai@hotmail.com

⁶ Hospital Universitário Materno Infantil - Ebserh, taniacriscardosol@gmail.com